



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE REMOÇÃO N 01/2021, de 01 de outubro de 2021

Dispõe sobre o processo de remoção de professores efetivos lotados nas unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina.

A Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com e disposto no artigo 16 da Lei Complementar n.66/2015 que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e da outras providências e alterações, torna público as inscrições e apresenta critérios para remoção a pedido e permuta de professores efetivos lotados junto às unidades educacionais municipais

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Considera-se remoção o deslocamento do ocupante de cargo efetivo de uma para outra unidade educacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, visando o preenchimento de cargo de lotação nas Unidades Educacionais de Ensino;
- 1.2 Serão disponibilizadas para remoção de vagas excedentes, decorrentes da vacância de cargos ou da ampliação do número de turmas. Os cargos de lotação que surgirem na data da escolha de vagas, devido à movimentação dos professores, serão disponibilizados imediatamente no decorrer do processo de remoção;
- 1.3 A remoção por escolha de vagas excedentes antecederá a remoção per permuta;
- 1.4 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.

2. INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO

- 2.1 Os professores efetivos da SMEE interessados na Remoção, com estágio probatório concluído até 30 de setembro de 2021, deverão efetuar sua inscrição de 13 de Outubro a 29 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

outubro de 2021, na SMEE, apresentando o requerimento padrão devidamente preenchido e assinado.

3-DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

3.1-Professores de Ensino Fundamental e da Educação Infantil:

CRITERIOS	PONTUAÇÃO	DESEMPATE Parágrafo único, art. 16 LC 66/2015
1. Tempo de Serviço	1(um) ponto por mês de carreira enquanto professor da Rede Municipal de Ensino de Piratuba-SC, considerando-se a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês. O tempo de serviço será contado até 30 de setembro de 2021.	I-maior grau de instrução; II – maior tempo de serviço na Magistério Público Municipal; III – Maior idade; IV – casado; V – sorteio público
2. Letra Acessada na Promoção per Merecimento	1 ponto por letra acessada	

4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 A classificação dos profissionais inscritos será exposta até do dia 10 de Novembro de 2021 na SMEE e no site <http://www.piratuba.sc.gov.br> .

5. DO RECURSO

5.1 O candidato poderá recorrer do resultado da classificação, através de requerimento devidamente fundamentado, protocolado na SMEE nos dias 18 e 19 de Novembro de 2021.

6. DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1 A escolha das vagas ocorrerá dia 30 de novembro de 2021, com horário definido conforme quadro abaixo, respeitada a classificação homologada no dia 22 de Novembro de 2021;

6.2 O professor efetivo que não comparecer no horário marcado para a escolha de vagas perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação;

6.3 Os professores efetivos atuarão no limite de suas cargas horárias semanais e eletividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

6.4 Os efeitos legais da Escolha de Vagas para Remoção entrarão em vigor no dia 01 de fevereiro de 2022, no início do ano letivo;

7- VAGAS E CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1-O número de vagas e o cronograma de escolha são as especificadas no quadro:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO DA ESCOLHA DE VAGAS
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp	20h cada	9 horas
Professor de Educação Infantil / Pedagogo(a)	01	-Escola Reunida Professor Rodolfo Holeveger	20h	9h30´
	01	- Escola Reunida Zonalta	20h	
	01	- Escola Básica Municipal Marechal Câmara	20h	
Professor Educação Física	01	Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp	20h	10h
Professor Matemática	01	Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp	20h	10h 30´

- O número de vagas poderá sofrer variações se houver mudanças na projeção de turmas das escolas para 2022;
- No caso de complementação de carga, o professor poder ser designado para a escola que necessitar atendimento e até mesmo atender duas ou mais unidades educacionais.

8-DA REMOÇÃO POR PERMUTA

8.1 Na remoção por permuta, prevista no I do artigo 16 da Lei Complementar n 65/2015 que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do Magistério Público do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, serão observadas as seguintes condições:

- ✓ Requerimentos em duas vias contendo local, carga horária semanal, disciplina de lotação atual e da lotação por permuta de ambos os interessados, a ser entregue na Secretaria de Educação entre os dias 13 de outubro a 29 de novembro de 2021.
- ✓ A carga horária a ser permutada deverá ser igual a ambos de requerentes. Não será permitido ao professor vincular um mesmo turno de trabalho com mais de uma pessoa;
- ✓ O processo de permuta não será desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente ao final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca de lotação a pedido do professor;
- ✓ Análise e deferimento da SMEE;
- ✓ Não será processada permuta quando um dos profissionais interessados que encontram-se em estágio probatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará o conhecimento e a aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

Piratuba-SC, 01 de outubro de 2021.

Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO 2021

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Piratuba

Eu, _____,
servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de _____,
lotado na _____, vem
mui respeitosamente requerer Inscrição para Remoção de Profissionais Efetivos da Secretaria
Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar n 66/2015 e de
acordo com as condições e critérios expressos no Edital de Remoção N° 01/2021

Nestes termos, pede deferimento,

Piratuba, _____ de outubro de 2021

Assinatura do servidor

PREENCHIMENTO DO SERVIDOR: Idade _____ anos _____ meses

Campo de preenchimento da SMED:

CRITERIO	PONTUAÇÃO	
Tempo de Serviço		
Letras Acessadas		
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

REQUERIMENTO PARA PERMUTA 2021

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Piratuba

Eu, _____,
servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de _____,
lotado na _____,
carga horária ____ semanais, solicito REMOÇÃO POR PERMUTA com o(a)
professor(a) _____,
conforme o artigo 16 da Lei Complementar N.66/2015, que institui o Plano de Cargos,
Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do município de Piratuba, Estado
de Santa Catarina e dá outras providências.

Estou ciente de que, conforme o item 8 do Edital de Remoção N.01/2021, na remoção por
permuta serão observadas as seguintes condições:

- ✓ Requerimentos em duas vias contendo local, turma(s) ou aulas dadas na disciplina de lotação atual e da lotação por permuta de ambos os interessados, a ser entregue na Secretaria de Educação entre os dias 13 de Outubro a 29 de outubro de 2021.
- ✓ A carga horária a ser permutada deverá ser igual a ambos os requerentes, e não será permitido a professor vincular um mesmo turno de trabalho com mais de uma pessoa;
- ✓ O processo de permuta não será desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente ao final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca de lotação a pedido do professor;
- ✓ Análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- ✓ Não será processada permuta quando um dos profissionais interessados encontrar-se em estágio probatório

Nestes termos, pede deferimento

Piratuba, ____ de outubro de 2021

Assinatura do Requerente